

## FITP – FUNDO DE INDENIZAÇÃO DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios findos em 31.12.2005 e 31.12.2004 (em reais)

#### 1. Contexto Operacional

- 1.1 O Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso - FITP foi instituído pela Lei 8.630, de 25.02.93, e destina-se a prover os recursos para indenização ao trabalhador portuário avulso, pelo cancelamento de seu registro profissional, nos termos da Lei.
- 1.2 Consoante o art. 67, parágrafo 3º, da Lei 8.630/93, a gestão do Fundo compete ao Banco do Brasil S.A.
- 1.3 Os recursos do FITP são oriundos basicamente da arrecadação do Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso - AITP e das rendas sobre as aplicações dos recursos disponíveis.
- 1.4 O AITP teve vigência até 31.12.97, conforme art. 61, da Lei 8.630/93.

#### 2. Diretrizes e Práticas Contábeis

- 2.1 O regime contábil é o de competência.
- 2.2 Os registros são efetuados de acordo com as normas e os procedimentos previstos no Plano Contábil elaborado pelo Banco do Brasil S.A.
- 2.3 Os recursos estão aplicados em depósitos judiciais, a disposição do Poder Judiciário, que ordenará os pagamentos das indenizações.
- 2.4 Para fazer face aos pagamentos de indenizações ordenadas pelo Poder Judiciário, foram efetuados, em exercícios anteriores, depósitos judiciais, cuja a soma dos saldos totalizava R\$ 4.166.882,16, em 31.12.2005. Estes recursos estão reservados em contas específicas, vinculadas a processos das Comarcas de Tutóia (MA) e Imbituda (SC).

#### 3. Outros Créditos

- 3.1 Depósitos Judiciais – Trata-se de valor correspondente à soma dos depósitos judiciais efetuados, em atendimento às reclamações trabalhistas de portuários, cujos valores estão à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Imbituba (SC) e da Comarca de Tutóia (MA).

#### Movimentação

	R\$1
<b>Saldo em 31.12.2004</b>	<b>4.005.540,43</b>
Rendimentos dos Depósitos Judiciais	351.866,29
Pagamentos de Indenizações	(190.524,57)
<b>Saldo em 31.12.2005</b>	<b>4.166.882,16</b>

#### **4. Credores Diversos**

4.1 Provisão Para Pagamento de Indenizações – Foi constituída provisão com o objetivo de honrar as obrigações com os trabalhadores portuários que têm reclamações trabalhistas, cujos valores estão à disposição do juízo das Comarcas retrocitadas. Conforme ordenados os pagamentos das indenizações, os mesmos serão revertidos a débito desta rubrica.

#### **5. Patrimônio Social**

5.1 O Patrimônio Social corresponde aos valores registrados nas rubricas de arrecadação de exercícios anteriores, de superávit/déficit de exercícios anteriores, de superávit/déficit do exercício, de indenizações do exercício e de indenizações de exercícios anteriores.

#### **6. Superávit/Déficit do Período – Receitas / Despesas**

6.1 As rendas sobre valores disponíveis são oriundas das aplicações das disponibilidades do Fundo.

6.2 As rendas sobre depósitos judiciais referem-se aos rendimentos dos valores em depósitos judiciais, mantidos em contas específicas no Banco do Brasil S.A .

6.3 As despesas judiciais referem-se aos custos cartorários com os processos judiciais.

Júlio Cesar Del Fiaco  
Gerente Executivo  
Diretoria de Governo

Maurílio Alves Barcelos  
Gerente de Divisão  
Diretoria de Governo

Alexssandra Aparecida Dias  
Contadora - CRC-DF 076156/O-5 T-DF  
CPF 035.991.696-16